

PROTOCOLO N.º 21.698.885-0

DATA: 07/02/2024

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 123/2024

APROVADO EM 26/06/2024

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL  
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE  
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E  
ADULTOS DE QUEDAS DO IGUAÇU – ENSINO FUNDAMENTAL,  
MÉDIO E PROFISSIONAL.

MUNICÍPIO: QUEDAS DO IGUAÇU.

ASSUNTO: Pedidos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, exclusivamente para fins de cessação dos cursos e das atividades escolares da instituição de ensino.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN.

*EMENTA: Reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, exclusivamente para fins de cessação dos cursos e das atividades escolares da instituição de ensino. Parecer favorável. Os prazos dos reconhecimentos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações deste Conselho Estadual de Educação do Paraná. A Seed/PR no prazo de 60 dias, deverá atender ao disposto no Artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância,

PROTOCOLO N.º 21.698.885-0

exclusivamente para fins de cessação dos cursos e das atividades escolares da instituição de ensino.

A instituição de ensino citada possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

As propostas pedagógicas curriculares foram idealizadas em conformidade com as legislações vigentes. Ressalta-se que a proposta pedagógica curricular para o Ensino Fundamental – Fase II, EJA/EaD, foi aprovada pelos pareceres CEE/BICAMERAL n.º 173/2022, de 14/09/2022, e n.º 126/2023, de 14/06/2023, bem como a proposta pedagógica curricular para o Ensino Médio EJA/EaD, foi aprovada pelo Parecer CEE/BICAMERAL n.º 153/2023, de 18/07/2023, como experimento pedagógico, este pelo prazo de 03 (três) anos.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Ceja/DEP/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed, analisaram o respectivo Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul e emitiram os respectivos Pareceres Técnicos favoráveis ao reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, exclusivamente para fins de cessação dos cursos e das atividades escolares da instituição de ensino.

## **II - MÉRITO**

Trata-se dos pedidos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, exclusivamente para fins de cessação dos cursos e das atividades escolares da instituição de ensino.

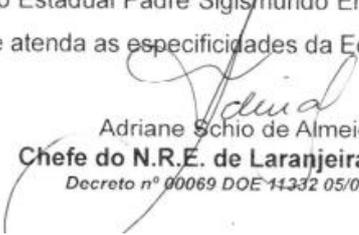
A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

O Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul às fls. 212, Mov. 64, apresenta a seguinte justificativa:

PROTOCOLO N.º 21.698.885-0

A presente justificativa expõe as razões que motivaram a Cessação Definitiva e Simultânea do CEEBJA - **Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos – Ensino Fundamental e Médio** de Quedas do Iguaçu. Primeiramente cabe ressaltar que os estudantes (os quais vem reduzindo as matrículas a cada semestre), todos serão realocados no **Colégio Estadual Padre Segismundo – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional**, sendo escola pública com excelente estrutura física e profissional, onde já é ofertado o ensino matutino, vespertino e noturno regular, sendo assim, foi solicitado através dos Protocolados: nº 21.123.109-2 Eja Presencial e nº 21.123.469-5 a Distância, atendendo as necessidades dos alunos que virão do CEEBJA.

Também cabe salientar que o “prédio” utilizado pelo Ceebjá é Patrimônio do município e este solicitou salas, devido à necessidade de espaço para outros fins, um deles é a utilização de alguns espaços pelo Colégio Estadual José de Anchieta – Ensino Fundamental e Médio (o qual faz divisa do mesmo, e devido ao número de alunos e projetos, necessita mais salas de aula e ambientes pedagógicos). Sendo assim, neste momento faz-se necessária a Cessação Definitiva e Simultânea do **Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos – Ensino Fundamental e Médio** de Quedas do Iguaçu, analisando as circunstâncias e evidências, torna-se viável a implantação do curso da Eja no Colégio Estadual Padre Sigismundo Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, para que atenda as especificidades da Educação de Jovens e Adultos.

  
Adriane Schio de Almeida  
**Chefe do N.R.E. de Laranjeiras do Sul**  
Decreto nº 00069 DOE 14332 05/01/2023

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e condições pedagógicas, para o reconhecimento dos referidos cursos, exclusivamente para fins de cessação dos cursos e da instituição de ensino e emitiu Relatório Circunstanciado.

O Certificado de Conformidade está vigente até 30/11/2024 e a Licença Sanitária expirou em 13/06/2024 com o processo em trâmite.

Consta às fls. 214, Mov. 66, a matriz curricular do curso do Ensino Fundamental – Fase II, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da seguinte forma:

PROTOCOLO N.º 21.698.885-0

**Matriz Curricular Ensino Fundamental - Fase II a Distância**

<b>NRE: 31 Laranjeiras do Sul</b>				<b>MUNICÍPIO: 2110 Quedas do Iguaçu</b>				
<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CEEBJA de Quedas do Iguaçu - EFM</b>								
<b>ENDEREÇO: Avenida Ipê, 3505 – Centro</b>								
<b>TELEFONE: (46) 3532-1924</b>								
<b>MANTENEDOR: Governo do Estado do Paraná</b>					<b>TURNO: Vespertino/Noturno</b>			
<b>CURSO: 5208 Ensino Fundamental – Fase II</b>					<b>C.H. 1.600/1.610* Horas</b>			
<b>ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024 - 2</b>				<b>FORMA: Semestral/Simultânea</b>				
Componentes Curriculares	Módulo 1		Módulo 2		Módulo 3		Módulo 4	
	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD
Arte	17	33	17	33	-	-	-	-
Ciências	17	83	17	83	-	-	-	-
Educação Física	-	-	-	-	17	33	17	33
Ensino Religioso*	-	-	-	-	-	-	*10	-
Geografia	17	83	17	83	-	-	-	-
História	-	-	-	-	17	83	17	83
Língua Portuguesa	34	116	34	116	-	-	-	-
Língua Inglesa	-	-	-	-	17	83	17	83
Matemática	-	-	-	-	34	116	34	116
<b>Total Carga Horária EaD do Módulo</b>	<b>315</b>		<b>315</b>		<b>315</b>		<b>315</b>	
<b>Total carga Horária Presencial do Módulo</b>	<b>85</b>		<b>85</b>		<b>85</b>		<b>85</b>	
<b>Total da Carga Horária Presencial + EaD</b>	<b>400</b>		<b>400</b>		<b>400</b>		<b>400/410*</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1.600/1610* Horas</b>							

Legenda: CHP= Carga Horária Presencial; CHD= Carga Horária a Distância

\*O Ensino Religioso é facultativo ao estudante, com carga horária presencial de 10 horas.

Apresenta às fls. 215 a 217, Mov. 66, as matrizes curriculares do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da seguinte forma:

PROTOCOLO N.º 21.698.885-0

**Matriz Curricular Ensino Médio a Distância - IF 1 - Integrado**

<b>NRE: 31 Laranjeiras do Sul</b>		<b>MUNICÍPIO: 2110 Quedas do Iguaçu</b>					
<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CEEBJA de Quedas do Iguaçu - EFM</b>							
<b>ENDEREÇO: Avenida Ipê, 3505 - Centro</b>							
<b>TELEFONE: (46) 3532-1924</b>							
<b>MANTENEDOR: Governo do Estado do Paraná</b>							
<b>CURSO: 5209 – 5210 Novo Ensino Médio</b>				<b>TURNO: Vespertino/Noturno</b>		<b>C.H. 1.408 Horas</b>	
<b>ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024 - 2</b>				<b>FORMA: Semestral/Simultânea</b>			
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO 1		MÓDULO 2		MÓDULO 3	
		CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	-	-	33	17	-	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	33	17	-	-
	LÍNGUA INGLESA	-	-	67	16	-	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	100	34	-	-
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	17	16	-	-	-	-
	GEOGRAFIA	50	17	-	-	-	-
	HISTÓRIA	50	17	-	-	-	-
	SOCIOLOGIA	17	16	-	-	-	-
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	117	33	-	-	-	-
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	-	-	-	-	83	17
	QUÍMICA	-	-	-	-	83	17
	BIOLOGIA	-	-	-	-	83	17
<b>TOTAL CARGA HORÁRIA FGB</b>		<b>251</b>	<b>99</b>	<b>233</b>	<b>84</b>	<b>249</b>	<b>51</b>
PROJETO DE VIDA		-	17	-	17	-	17
LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO		-	-	-	-	-	17
INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS		-	-	-	-	-	17
ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	33	17	-	-	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	-	50	16	-	-
ITINERÁRIO INTEGRADO DE MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS	CIDADANIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	-	-	-	-	50	16
<b>TOTAL GERAL DO ITINERÁRIO FORMATIVO</b>		<b>33</b>	<b>34</b>	<b>50</b>	<b>33</b>	<b>50</b>	<b>67</b>
<b>TOTAL GERAL DA FGB + IF</b>		<b>284</b>	<b>133</b>	<b>283</b>	<b>117</b>	<b>299</b>	<b>118</b>
<b>TOTAL GERAL DO MÓDULO</b>		<b>417</b>		<b>400</b>		<b>417</b>	
<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>		<b>1.234 Horas</b>					

Legenda: CHP (momentos presenciais); CHD (momentos não presenciais)



PROTOCOLO N.º 21.698.885-0

**Matriz Curricular Ensino Médio a Distância - IF 2 - Qualificação Profissional**

NRE: 31 Laranjeiras do Sul		MUNICÍPIO: 2110 Quedas do Iguaçu					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CEEBJA de Quedas do Iguaçu - EFM							
ENDEREÇO: Avenida Ipê, 3505 - Centro							
TELEFONE: (46) 3532-1924							
MANTENEDOR: Governo do Estado do Paraná							
CURSO: 5209 – 5211 Novo Ensino Médio				TURNO: Vespertino/Noturno		C.H. 1.408 Horas	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024 - 2				FORMA: Semestral/Simultânea			
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO 1		MÓDULO 2		MÓDULO 3	
		CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	-	-	33	17	-	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	33	17	-	-
	LÍNGUA INGLESA	-	-	67	16	-	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	100	34	-	-
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	17	16	-	-	-	-
	GEOGRAFIA	50	17	-	-	-	-
	HISTÓRIA	50	17	-	-	-	-
	SOCIOLOGIA	17	16	-	-	-	-
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	117	33	-	-	-	-
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	-	-	-	-	83	17
	QUÍMICA	-	-	-	-	83	17
	BIOLOGIA	-	-	-	-	83	17
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB		251	99	233	84	249	51
PROJETO DE VIDA		-	17	-	17	-	17
LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO		-	-	-	-	-	17
INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS		-	-	-	-	-	17
ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	33	17	-	-	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	-	50	16	-	-
TOTAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS		33	34	50	33	-	51
<b>ITINERÁRIO FORMATIVO DE QUALIFICAÇÃO</b>							
QUADRO CURRICULAR DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAIS					43	17
	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL					33	17
	INFORMÁTICA BÁSICA					30	-
	LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO					33	17
	MATEMÁTICA FINANCEIRA					33	17
TOTAL CARGA HORÁRIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL						172	68
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB + IF		417		400		591	
TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO		1.408 Horas					

Legenda: CHP (momentos presenciais); CHD (momentos não presenciais)

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados. Os professores/tutores para os cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, habilitados para os componentes curriculares indicados, com o curso em EaD, de 180 horas.

PROTOCOLO N.º 21.698.885-0

Com vistas à indicação de cessação dos cursos e das atividades escolares da instituição de ensino, cabe destacar que a Coordenação de Documentação Escolar – CDE/DNE/DPGE/Seed apresentou a seguinte informação sobre os Relatórios Finais:

Trata o presente protocolado da solicitação do Reconhecimento do Curso Ensino Fundamental na Modalidade EJA – Fase II a Distância, e do Ensino Médio Experimento Pedagógico a distância, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Quedas do Iguaçu – EFM, do município de Quedas do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul, para fins de cessação definitiva.

O Curso Ensino Fundamental na Modalidade EJA – Fase II a distância possui Autorização de Funcionamento com período de vigência de 01/07/2023 a 30/06/2025 - Resolução nº 5853/2023 – DOE 31/08/2023. O Curso Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos a distância, como Experimento Pedagógico possui Autorização de Funcionamento com período de vigência de 01/07/2023 a 30/06/2026 - Resolução nº 5852/2023 – DOE 31/08/2023.

Informamos que os Relatórios Finais no período de vigência estão armazenados no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dos demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Importante ressaltar que um curso ou programa somente poderá ser reconhecido após a efetivação de, pelo menos, cinquenta por cento do currículo previsto ou ser protocolado com cento e oitenta dias, antes de esgotada a duração do curso ou programa, conforme o estabelecido no Art. 43, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Entretanto, por se tratar de implantação simultânea e para possibilitar a continuidade de estudos àqueles que concluírem o curso do ensino Médio – EJA no final do segundo semestre de 2023, faz-se necessário o seu reconhecimento, de forma excepcional.

Em razão da oferta do curso do Ensino Médio – EJA como Experimento Pedagógico a instituição de ensino deverá apresentar a avaliação interna, verificada pelo NRE de Laranjeiras do Sul, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e Parecer do CEE/PR, conforme dispõe o artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, de 04/10/2013.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino referida apresenta as condições básicas para o reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, exclusivamente para fins de cessação dos referidos cursos e das atividades escolares da instituição de ensino citada.

PROTOCOLO N.º 21.698.885-0

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, de forma excepcional, exclusivamente para fins de cessação dos cursos e das atividades escolares da instituição de ensino, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/ ADITAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
CEEBJA de Quedas do Iguaçu - EFM	Quedas do Iguaçu/ Laranjeiras do Sul	N.º 5852/2023, de 23/08/2023, de 01/07/2023 a 31/12/2029	Ensino Fundamental – Fase II – EJA/EaD  N.º 5853/2023, de 23/08/2023 de 01/07/2023 a 30/06/2025.	Ensino Fundamental - Fase II– EJA/EaD  Desde 01/07/2023, até de 31/12/2023, exclusivamente para fins de cessação
			Ensino Médio – Experimento Pedagógico – EJA/EaD  N.º 5852/2023, de 23/08/2023 de 01/07/2023 a 30/06/2026.	Ensino Médio – Experimento Pedagógico – EJA/EaD  Desde 01/07/2023, até de 31/12/2023, exclusivamente para fins de cessação.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações deste Conselho Estadual do Paraná, com especial atenção ao Capítulo IV da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que determinam as responsabilidades no cumprimento do plano de execução da cessação das atividades escolares, garantindo os interesses e direitos dos estudantes.

A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA – a Distância, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE de Laranjeiras do Sul e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

PROTOCOLO N.º 21.698.885-0

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, exclusivamente para fins de cessação dos cursos e das atividades escolares da instituição de ensino.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin  
Relatora

#### DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

João Carlos Gomes  
Presidente do CEE/PR